



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

RESOLUÇÃO

Nº 01/2021

DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos vereadores da Câmara Municipal de Divina Pastora/SE e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e do artigo 36, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e foi sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Vereadores do Município de Divina Pastora/SE perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago a cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal.

Art. 2º O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração a ser percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º O pagamento do décimo terceiro salário poderá ser antecipado para o mês de julho de cada ano, desde que haja disponibilidade orçamentária e autorização da Mesa.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

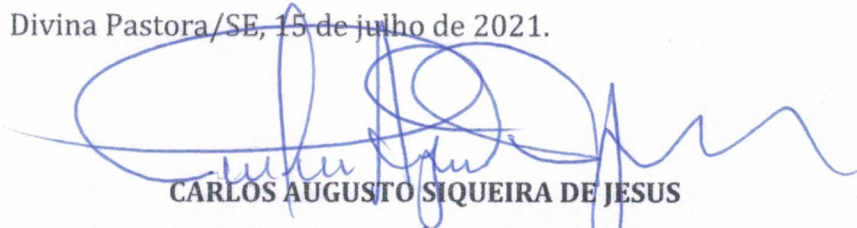
Recebido em 30/07/2021
Jesus
Gabinete do Prefeito
Lucimara Santos de Jesu
Prefeitura Mun. de Divina Pastora
Secretaria de C
às 09:55



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Divina Pastora/SE, 15 de julho de 2021.



CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL